



ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DA MADEIRA

NORMAS INTERNAS 2018/2019



Índice

I. ÂMBITO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO.....	3
II. ASPETOS ADMINISTRATIVOS.....	3
1. PARTICIPAÇÃO NAS PROVAS.....	3
2. FILIAÇÃO E INSCRIÇÃO DE CATEGORIAS.....	3
3. INSCRIÇÃO DE JOGADORES, TREINADORES E ENQUADRAMENTO HUMANO	4
4. INSCRIÇÃO NAS PROVAS ASSOCIATIVAS	6
5. INSCRIÇÃO NAS FASES FINAIS NACIONAIS DOS ESCALÕES DE FORMAÇÃO.....	6
6. SORTEIOS	7
7. CALENDÁRIOS	7
8. CAMPOS DE JOGOS.....	7
9. ALTERAÇÃO DE JOGOS	8
10. JOGOS E PROVAS PARTICULARES.....	8
III. DISCIPLINA	10
1. DESISTÊNCIA DE PROVAS	10
2. FALTA DE COMPARÊNCIA.....	10
3. LICENÇAS DOS JOGADORES.....	10
IV. ARBITRAGEM	10
1. TABELA.....	10
2. JOGOS SEM ÁRBITROS E/OU OFICIAIS DE MESA.....	11
3. BOLETIM DE JOGO	11
V. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	11
1. INCENTIVOS À INSCRIÇÃO DE NOVOS CLUBES.....	11
2. HOMOLOGAÇÃO DE PROVAS.....	12
3. APURAMENTO PARA A PARTICIPAÇÃO NAS PROVAS NACIONAIS DA FORMAÇÃO 2018/2019.....	12
4. APURAMENTO PARA O CAMPEONATO NACIONAL DA 2ª DIVISÃO MASCULINA E 2ª DIVISÃO FEMININA.....	12
5. UTILIZAÇÃO DE JOGADORES ESTRANGEIROS NAS PROVAS REGIONAIS DE SENIORES	13
6. REGULAMENTO DE TRANSFERÊNCIAS.....	13
VI. TESOURARIA	14
VII. PRÉMIOS PARA A ÉPOCA 2018/2019	14

I. ÂMBITO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO

1. As normas e instruções contidas neste documento vigorarão para a época desportiva 2018/2019 e só no âmbito da Associação de Basquetebol da Madeira (ABM).
2. As alterações a este documento serão efetuadas por proposta dos clubes ou dos Órgãos Sociais da ABM, que deverão ser apresentadas até ao final da época e discutidas até ao dia 15 de setembro da época seguinte, tendo sempre em conta que vigorarão logo após a sua aprovação.
3. Tudo o que é omissis neste documento será regido pelos Estatutos da ABM, Regulamentos Geral, de Provas e de Disciplina da Federação Portuguesa de Basquetebol (FPB).

II. ASPETOS ADMINISTRATIVOS

1. PARTICIPAÇÃO NAS PROVAS

Para participar em qualquer prova da ABM, os clubes devem:

- 1.1. Ser filiados na ABM, exceto no que concerne a Torneio Abertos em que, conforme o estipulado nos regulamentos específicos, bastará a sua inscrição.
- 1.2. Comprometer-se a respeitar toda a regulamentação da FPB e da ABM, incluindo os regulamentos específicos de cada prova.

2. FILIAÇÃO E INSCRIÇÃO DE CATEGORIAS

- 2.1. A filiação na ABM deverá ser feita por ofício, assinado e carimbado pelo clube, acompanhado da respetiva taxa de filiação no valor de 50,00€ (cinquenta euros), de um exemplar dos seus Estatutos e de uma listagem dos seus corpos gerentes devidamente atualizados.
- 2.2. É obrigatória a filiação anual de todos os clubes.
- 2.3. O prazo limite para a filiação dos clubes para a época desportiva 2018/2019 é 31 de dezembro de 2018 (segunda-feira). Caso os Clubes não se filiem dentro deste prazo deixam automaticamente de ser filiados na ABM.
- 2.4. Depois de ultrapassado o prazo previsto na alínea anterior, os clubes poderão filiar-se a qualquer momento desde que o pedido de filiação, nas condições previstas na alínea 2.1., seja acompanhado de uma taxa de filiação agravada em mais 30,00€, isto é, taxa de filiação no valor de 80€.
- 2.5. O Clube que inicie a sua atividade na época 2018/2019, ou que na época anterior não tenha estado em atividade, pode filiar-se a qualquer momento.
- 2.6. Apenas será aceite a filiação dos clubes que tenham a situação regularizada no que diz respeito aos débitos à ABM.

3. INSCRIÇÃO DE JOGADORES, TREINADORES E ENQUADRAMENTO HUMANO

- 3.1. A inscrição de jogadores (primeiras inscrições e revalidações) deverá ser feita pelos clubes filiados diretamente no portal da FPB (sa.fpb.pt), carecendo unicamente de confirmação dos dados pela ABM e aprovação final pela FPB.
- 3.2. Após a inscrição dos jogadores no portal da FPB, os clubes deverão inserir os jogadores na Plataforma do Desporto da DRJD e associá-los às respetivas equipas.
- 3.3. O processo de inscrição de jogadores, em formato papel, deverá dar entrada na secretaria da ABM até 48 horas antes dos mesmos competirem pela primeira vez na época desportiva 2018/2019.
- 3.4. As inscrições de jogadores, treinadores e restante enquadramento humano deverão dar entrada nos serviços da secretaria da ABM no horário de expediente, isto é, de Segunda a Quinta-feira entre as 10h00 e as 12h30 e entre as 14h00 e as 17h00.
 - 3.4.1. Os clubes apenas poderão entregar um máximo de 5 (cinco) inscrições à Sexta-feira, mediante o pagamento acrescido de 5,00€ (cinco euros) por inscrição.
- 3.5. Caso os clubes iniciem a competição com jogadores que não estejam devidamente inscritos, ser-lhe-á atribuída derrota nos jogos realizados nessas condições e ficarão sujeitos ao pagamento de uma multa no valor de 300,00€ (trezentos euros).
- 3.6. O clube que injustificadamente não inscreva no boletim de jogo um treinador devidamente habilitado e certificado, de acordo com o nível de competição, será punido com uma pena de multa prevista nos pontos 2 e 3 do artigo 57º do Regulamento de Disciplina da FPB no que diz respeito à participação não regular.
- 3.7. Todas as inscrições de Jogadores Estrangeiros (ou todos os portugueses provenientes de Federações Estrangeiras) são efetuadas diretamente na FPB.
- 3.8. De acordo com o comunicado nº016 da FPB (2015/2016), os treinadores para exercerem a função de orientação/direção e treino de uma equipa de basquetebol, qualquer que seja o escalão, devem possuir um Título/Certificado, com um dos graus de habilitação, facto comprovável pela posse do Título Profissional Treinadores Desporto – TPTD, emitido pelo IPDJ, entidade certificadora.
- 3.9. O treinador para poder treinar uma equipa e orientar/dirigir qualquer jogo encontra-se obrigado a realizar uma inscrição para a época 2018/2019 e respeitar o regulamento de correspondência entre grau de formação de treinadores e habilitação para o treino e orientação dos diversos níveis de prática, que vigorará durante a época 2018/2019.

- 3.10. O candidato a treinador que não possua qualquer habilitação de treinadores e que se encontre a treinar uma equipa de Mini8, Mini10, Mini12, Sub14 ou Sub16 masculinos ou femininos, para poder orientar qualquer jogo da sua equipa terá de realizar uma pré-inscrição para o primeiro curso de treinadores de Grau I que a ABM vier a organizar. Para o efeito, deverá liquidar o valor da taxa de inscrição correspondente ao pagamento das Formações Geral e Específica do referido curso no valor de 50,00€ (cinquenta euros) e apresentar nos jogos o documento de pré-inscrição no curso devidamente assinado e carimbado pela ABM. Este valor não será reembolsável no caso de desistência do curso.
- 3.11. O treinador com Grau I que se encontre a treinar uma equipa de Sub18, Sub19, Sub20 ou Sénior masculina ou feminina, para poder orientar qualquer jogo da sua equipa terá de realizar uma pré-inscrição no Curso de Treinadores de Grau II que a ABM irá organizar nos meses de junho e julho de 2019. Para o efeito, deverá liquidar o valor da taxa de inscrição no referido curso no valor de 150,00€ (cento e cinquenta euros) e apresentar nos jogos o documento de pré-inscrição no curso devidamente assinado e carimbado pela ABM. Este valor não será reembolsável no caso de desistência do curso.
- 3.12. No decorrer da época 2018/2019 os treinadores deverão participar em pelo menos 2/3 das Ações de Formação organizadas pela ABM, onde se inclui o Clinic Internacional de Treinadores.
- 3.13. Só serão aceites nos serviços da secretaria da ABM os processos de inscrição de jogadores, treinadores e enquadramento humano que estiverem em cumprimento com o estipulado nos Regulamentos Federativos e de acordo com as taxas definidas pela FPB e ABM.

3.13.1. **Taxas de Inscrição Jogadores:**

		TAXA FPB	SEGURO	TAXA ABM	TOTAL	
JOGADORES	SENIORES MASCULINOS	LPB	70 €	57 €	5 €	137 €
		PROLIGA	40 €	57 €	5 €	107 €
		OUTROS	25 €	57 €	5 €	92 €
	SENIORES FEMININOS	LIGA FEMININA	30 €	57 €	5 €	97 €
		OUTROS	20 €	57 €	5 €	87 €
	SUB19		10 €	20 €	5 €	40 €
	SUB18		10 €	24 €	5 €	44 €
	SUB16		0 €	17 €	5 €	27 €
	SUB14		0 €	7 €	5 €	17 €
	MINIS		0 €	0 €	0 €	0 €

3.13.2. **Taxas de Inscrição Treinadores:**

		TAXA FPB	SEGURO	TAXA ABM	TOTAL	
TREINADORES	LPB / LIGA FEM. / PROLIGA	Principal	100 €	26 €	10€	136 €
		Adjunto	50 €	26 €	10€	86 €
	SENIORES / SUB20 / SUB19	Principal	30 €	26 €	10€	66 €
		Adjunto	20 €	26 €	10€	56 €
	SUB18 / SUB16 / SUB14	Principal	20 €	26 €	10€	56 €
		Adjunto	10€	26 €	10€	46 €
MINIS		0 €	26 €	10€	36 €	

3.13.3. **Taxa de Inscrição Enquadramento Humano:**

	TAXA FPB	SEGURO	TAXA ABM	TOTAL
ENQUADRAMENTO HUMANO	20 €	26 €	10€	56 €

4. INSCRIÇÃO NAS PROVAS ASSOCIATIVAS

- 4.1. A inscrição em qualquer prova associativa é condicionada à regularização dos débitos a esta Associação.
- 4.2. A inscrição das equipas de cada clube, em cada uma das provas, deverá ser feita através de email e em formulário próprio, de acordo com as datas estipuladas na Conferência Regional do Calendário 2018/2019.
- 4.3. Na Taça da Madeira e no Campeonato da Madeira serão aplicadas taxas de participação a pagar por cada uma das equipas inscritas. Nas restantes provas organizadas pela ABM não serão aplicadas quaisquer taxas de participação.
- 4.4. Os clubes deverão efetuar o pagamento das taxas de participação de cada uma das suas equipas na Taça da Madeira e no Campeonato da Madeira, até 48 horas antes da data do sorteio. Caso tal não se verifique, os clubes serão excluídos da prova, sob pena se lhes serem aplicadas as multas referidas no ponto 1 do artigo 70º do Regulamento de Disciplina da FPB no que concerne à Violação de Outros Deveres.

5. INSCRIÇÃO NAS FASES FINAIS NACIONAIS DOS ESCALÕES DE FORMAÇÃO

- 5.1. Os clubes deverão confirmar a sua participação **nos Campeonatos Nacionais** dos escalões de Sub14 e Sub16 Masculinos e Femininos, Sub18 e Sub19, por escrito, **até ao dia 25 de Outubro/18, caso sejam 1º classificados no Campeonato da Madeira nos referidos escalões.**
- 5.2. Os clubes deverão confirmar a sua participação **nas Taças Nacionais** dos escalões Sub16 Masculinos e Femininos, Sub18 e Sub19, por escrito, **até ao dia 25 de Outubro/18, caso sejam 1º classificados na Taça da Madeira nos referidos escalões.**

5.3. Caso os clubes confirmem a sua participação nos Campeonatos Nacionais e nas Taças Nacionais, de acordo com as condições estabelecidas nas alíneas anteriores, 5.1 e 5.2, e não participem, ficam impedidos de se inscrever e participar nas provas nacionais da época 2019/2020 e ficarão sujeitos ao pagamento de uma multa no valor de 500,00€ (quinhentos euros).

6. SORTEIOS

6.1. A ABM informará todos os interessados das datas dos sorteios das diversas provas através do seu Plano de Atividades Anual e através da sua conferência Regional do Calendário Anual.

6.2. Salvo casos excecionais, os sorteios devem ser realizados com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência do início das correspondentes provas.

6.3. A ausência de um clube a um sorteio obriga esse clube ao cumprimento do que aí for determinado pelos presentes.

7. CALENDÁRIOS

7.1. Após a realização de cada sorteio e no prazo máximo de quatro dias úteis a contar da data de realização do mesmo, a ABM disponibilizará aos clubes inscritos o Calendário de Jogos Provisório da referida prova.

7.2. Após o envio do Calendário de Jogos Provisório, os clubes terão um prazo de quatro dias seguidos para analisarem o referido Calendário e solicitarem alterações ao mesmo, sem serem imputados quaisquer custos. Findos os quatro dias para análise do Calendário, a ABM sairá com o Calendário de Jogos Definitivo da prova.

8. CAMPOS DE JOGOS

8.1. Os jogos serão disputados em Pavilhões ou ao ar livre.

8.2. Qualquer jogo marcado em observância às condições referidas em 8.1 que seja adiado devido ao mau tempo ou por outros motivos excecionais, constatados no local, que impeçam a realização do jogo será repetido num prazo máximo de 8 (oito) dias, sendo o local, data e hora marcados pela ABM.

8.3. Os clubes filiados na ABM com instalação própria deverão facultar, à equipa visitante e à equipa de árbitros, balneários com duches que possuam água quente. Caso não sejam cumpridas estas condições, em 2 (dois) jogos sucessivos ou alternados, os Clubes incorrem numa coima de 100,00€ (cem euros) e na suspensão da realização de jogos nas suas instalações, reservando-se a ABM no direito de agendar os seguintes jogos para outros recintos desportivos.

9. ALTERAÇÃO DE JOGOS

- 9.1. Quaisquer alterações de locais, dias ou horários da realização de jogos previamente marcados no respetivo calendário, ficam condicionadas à prévia autorização da ABM, que, pela maneira julgada conveniente, informará os interessados da sua decisão.
- 9.2. Qualquer pedido de alteração terá de ser efetuado por escrito e acompanhados pela concordância do clube adversário e do pagamento de uma taxa no valor de 50,00€ (cinquenta euros).
- 9.3. Os pedidos de alteração de jogos, no caso do Campeonato da Madeira, devem conter a nova data de realização do jogo, que não deverá exceder os catorze dias seguidos após a realização do último jogo da prova, desde que não colida com as participações nos campeonatos e taças nacionais da formação.
- 9.4. Os pedidos de alteração de jogos, no caso dos Torneios concentrados, devem conter a nova data de realização do jogo, que deverá coincidir com o período de realização da referida prova.
- 9.5. Os pedidos de alteração de jogos efetuados com 20 (vinte) ou mais dias de antecedência para uma data não inferior a 20 (vinte) dias estão isentos de pagamento da taxa.
- 9.6. Não serão aceites pedidos de alteração de jogos com menos de 10 dias de antecedência, exceto em situações de inequívoca força maior, a decidir caso a caso pela Direção da ABM.
- 9.7. Não serão aceites pedidos de alteração de jogos baseados na dupla/tripla função de treinadores e de jogadores, isto é, que sejam simultaneamente treinadores de duas ou mais equipas ou que sejam treinadores de equipas da formação e jogadores das equipas seniores ou ainda outras situações similares.
- 9.8. Em qualquer um dos casos, as alterações solicitadas só serão consideradas efetivas após boa cobrança das taxas.

10. JOGOS E PROVAS PARTICULARES

- 10.1. Os Clubes deverão apresentar na ABM o plano das suas atividades para a época 2019/2020 até ao dia 13 de Julho/19.
- 10.2. Os clubes filiados podem organizar ou participar em jogos e/ou provas particulares mediante prévia autorização da ABM.
- 10.3. Os pedidos de realização de qualquer jogo ou prova particular deverão ser instruídos com o respetivo regulamento e calendário, devendo dar entrada na secretaria da ABM com antecedência mínima de 15 (quinze) dias em relação à data prevista para o seu início.
- 10.4. Serão por conta do clube organizador todas as despesas inerentes às provas que organizem, incluindo as despesas de arbitragem.

- 10.5. Os clubes são obrigados a cumprir com o determinado no artigo 165º do Regulamento de Provas da FPB, no que diz respeito às provas e jogos particulares.
- 10.6. O clube organizador de qualquer prova particular que não cumpra com o disposto nos números anteriores será punido com uma sanção disciplinar de multa entre os valores de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) e 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) prevista no ponto 1 do artigo 70º do Regulamento de Disciplina da FPB no que concerne a Violação de Outros Deveres.
- 10.7. Consideram-se Jogos Treino, aqueles jogos em que não existam qualquer preenchimento de boletim de jogo, nem de qualquer outra forma de apuramento de resultado, participando os Juízes a título de convite por via oficial, por ofício ou e-mail da direção do clube organizador ou participante para a direção da ABM, e sem utilização de uniforme regulamentar. Nestes jogos, os Juízes apenas têm direito ao recebimento de valores diretamente despendidos com as Deslocações (isentas de IRS). Este pagamento é feito, no local, pela entidade organizadora.
- 10.8. Consideram-se Jogos Particulares, todos os restantes jogos, isto é, quando os Juízes forem nomeados pelo CA da FPB ou pelo seu CAR Madeira, em caso de delegação, havendo lugar a preenchimento do boletim de jogo e os Juízes participem com uniforme regulamentar. Nestes jogos, com participação exclusiva por parte de clubes filiados na ABMadeira, os Juízes têm direito ao subsídio de Deslocação (isento de IRS) e ao Prémio de Jogo Regional (sujeitos a IRS) consoante o Escalão Etário; e a 50% do Prémio de Jogo Nacional (sujeito a IRS) quando as equipas participantes sejam mistas, isto é, pertencentes a Clubes filiados na ABM, filiados em qualquer outra Associação do País ou de qualquer outro clube de âmbito Internacional. Este pagamento é feito, no local, pela entidade organizadora. Caso os Juízes desejem colaborar de forma gratuita, poderão fazê-lo, mas, somente depois dos referidos Torneios estarem devidamente autorizados pela ABM, não bastando os torneios estarem integrados nas Conferências do Calendário, quer nacional quer regional. O clube organizador também terá de cumprir com todos os requisitos exigidos para o efeito.
- 10.9. Os Juízes (Árbitros e Juízes de Mesa) não estão autorizados a atuar em jogos ou torneios particulares sem que estejam cumpridos todos os pontos anteriores e sem que, para tal, estejam autorizados pela FPB ou pela Associação. Após a devida autorização e cumprindo o clube organizador com o ponto 10.3., cabe ao CAR – Madeira a elaboração dos mapas de nomeações e de fazê-los sair com 10 dias de antecedência em relação à data prevista para o início do jogo ou do torneio.

III. DISCIPLINA

1. DESISTÊNCIA DE PROVAS

- 1.1. Os clubes inscritos numa prova associativa que desistirem ou forem excluídos da mesma serão punidos com uma multa de 300,00€ (trezentos euros).
- 1.2. As faltas de comparência dadas em provas que se realizem numa única concentração ou por eliminatórias serão consideradas como desistência da prova.

2. FALTA DE COMPARÊNCIA

- 2.1. As faltas de comparência serão punidas com uma multa de 100,00€ (cem euros) para todos os escalões. No caso dos escalões de minis, esta multa será aplicada por concentração.
- 2.2. No caso de falta de comparência sem aviso prévio à ABM e ao clube adversários, o clube faltoso incorrerá no pagamento das respetivas despesas de arbitragem, independentemente da prova.

3. LICENÇAS DOS JOGADORES

- 3.1. O jogador para poder disputar jogos oficiais ou particulares necessita de estar munido da respetiva licença FPB ou fazer cumprir o que está estipulado no artº 27 do Regulamento de Inscrições e Transferências da FPB – Identificação dos Agentes Desportivos.
- 3.2. Na falta de licença poderá o jogador identificar-se com o Cartão do Cidadão ou Passaporte, acompanhado da respetiva guia de inscrição.
- 3.3. Se os agentes desportivos se encontrarem em processo de renovação ou de emissão de segunda via do Cartão do Cidadão e forem portadores do respetivo comprovativo, poderão identificar-se através da sua exibição.
- 3.4. Os agentes desportivos poderão identificar-se igualmente com a fotocópia autenticada dos documentos referidos no presente artigo.
- 3.5. **As guias de inscrição apenas têm validade de um mês, a partir da data de entrada na ABM.** A partir da data do término de validade das guias, nos jogos de competição regional, apenas serão aceites as licenças (cartões federativos) dos jogadores.

IV. ARBITRAGEM

1. TABELA

- 1.1. A tabela de Arbitragem dos jogos será definida no início de cada época e divulgada em comunicado.

2. JOGOS SEM ÁRBITROS E/OU OFICIAIS DE MESA

- 2.1. No caso da não comparência da Equipa de Arbitragem, os jogos terão de se realizar, observando-se para o efeito a seguinte metodologia:
- 2.1.1. O encontro será dirigido por Árbitros Oficiais eventualmente presentes.
 - 2.1.2. Na ausência de Árbitros no recinto de jogo, o encontro deverá ser dirigido por um elemento de cada equipa.
 - 2.1.3. Na ausência de acordo entre os dois clubes, o jogo será obrigatoriamente dirigido por um elemento de cada uma das equipas.
- 2.2. À equipa ou equipas que se negarem a disputar um jogo, nas condições referidas em 2.1.3 será averbada falta de comparência, e quando tal suceder, no Boletim de Jogo deverão ser expressamente mencionados os motivos determinantes de tal procedimento.
- 2.3. Na falta de Oficiais de Mesa, compete ao clube visitado providenciar a sua substituição, cabendo-lhe igualmente a apresentação de 2 (dois) apitos.

3. BOLETIM DE JOGO

- 3.1. A ABM, no decorrer da época 2018/2019 pretende utilizar, em todos os jogos da Competição Regional, o boletim de jogo eletrónico. No entanto, sempre que tal não seja possível, a equipa visitada é responsável por entregar aos Oficiais de Mesa o bloco com boletins de jogo antes do início do mesmo.
- 3.2. A equipa visitada ou considerada como tal, solicitará ao Marcador, no final de cada jogo, o correspondente Boletim (cor branca) que terá de ser remetido à ABM até às 17h00 do segundo dia útil posterior ao jogo. O mesmo poderá ser entregue em papel à posteriori, caso seja enviado via email para geral@abmadeira.pt e camadeira@abmadeira.pt.
- 3.3. O não cumprimento desta determinação implicará as seguintes multas:
- 3.3.1. Atrasos até 5 dias 50,00€
 - 3.3.2. Atrasos superiores a 5 dias, mas inferiores a 10 dias 100,00€
 - 3.3.3. Atrasos superiores a 10 dias 150,00€

V. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. INCENTIVOS À INSCRIÇÃO DE NOVOS CLUBES

- 1.1. Aos clubes que se inscrevam pela primeira vez na época 2018/2019 serão proporcionados os seguintes incentivos:
- 1.1.1. Isenção da taxa de filiação.
 - 1.1.2. Fornecimento gratuito de impressos para inscrição de jogadores.
 - 1.1.3. Outros isentivos, mediante a celebração de protocolo entre o clube e a ABM.

2. HOMOLOGAÇÃO DE PROVAS

- 2.1. Todas as provas oficiais são consideradas homologadas 30 (trinta) dias após a realização do último encontro, salvo qualquer motivo impeditivo devidamente reconhecido pela ABM.

3. APURAMENTO PARA A PARTICIPAÇÃO NAS PROVAS NACIONAIS DA FORMAÇÃO 2018/2019

- 3.1. O Clube vencedor do Campeonato da Madeira de cada escalão/género ganha direito a representar a RAM nos Campeonatos Nacionais de cada um dos escalões/género (Sub14M, Sub14F, Sub16M, Sub16F, Sub18 e Sub19).
- 3.2. O Clube vencedor da Taça da Madeira de cada escalão/género ganha direito a representar a RAM nas Taças Nacionais de cada um dos escalões/género (Sub16M, Sub16F, Sub18 e Sub19).
- 3.3. Caso o Clube vencedor do Campeonato da Madeira seja o mesmo que o vencedor da Taça da Madeira, em algum dos escalões/género, ganha direito a representar a RAM nas Taças Nacionais de cada um dos escalões/género (Sub16M, Sub16F, Sub18 e Sub19), em que tal situação aconteça, o Clube vencido da Taça da Madeira.

4. APURAMENTO PARA O CAMPEONATO NACIONAL DA 2ª DIVISÃO MASCULINA E 2ª DIVISÃO FEMININA

- 4.1. As equipas vencedoras do Campeonato da Madeira de Seniores Masculinos e Seniores Femininos, com a participação de 4 clubes regionais potencialmente interessados em aceder aos campeonatos nacionais, quer no masculino quer no feminino, ganham o direito a participar no Campeonato Nacional da 2ª Divisão Masculina e na 2ª Divisão Feminina, respetivamente, na época 2019/2020.
- 4.2. Os apoios governamentais das participações definidas no ponto anterior estão condicionados à legislação em vigor relativamente aos apoios do governo regional que poderão ser encontrados na Resolução nº 701/2018 de 15 de outubro de 2018 que aprova o regulamento que estabelece o regime de apoios ao Desporto na Região Autónoma da Madeira, aplicável desde a época desportiva 2012/2013;
 - 4.2.1. Mais informamos que, em relação ao número de Clubes apoiados pelo governo regional ao nível da competição nacional de seniores, a alínea c) do ponto 4 do artigo 18º da Resolução referida no ponto anterior, diz que "Um coeficiente que reflete o limite dos clubes representativos da Região em competições nacionais a calcular, entre os rácios de 1/15 e 1/40 para o género feminino e 1/20 e 1/40 para o género masculino e a situar, nesse intervalo, em função das classificações médias obtidas pelo conjunto de representações, na época anterior."

4.3. Os Clubes Regionais, filiados na ABM, que participam nas Provas Nacionais Regulares de Seniores podem participar no Campeonato Regional da Madeira de Seniores Femininos e no Campeonato Regional da Madeira de Seniores Masculinos mediante as seguintes condições:

4.3.1. Os clubes regionais que já competem com regularidade nas divisões mais elevadas das competições nacionais de seniores femininos, isto é, Liga Feminina e 1ª Divisão Feminina, podem participar no Campeonato da Madeira de seniores femininos desde que cumpram com o estipulado no Artigo nº 208.º (Participação de Equipas “B” Femininas (Sub-21)) do Regulamento de Provas da FPB;

4.3.2. Os clubes regionais que já competem com regularidade nas divisões mais elevadas das competições nacionais de seniores masculinos, isto é, Liga Placard, Proliga e 1ª Divisão Masculina, podem participar no Campeonato da Madeira de seniores masculinos desde que cumpram com o estipulado no Artigo nº 207.º (Participação de Equipas “B” (Sub-22) Masculinas) do Regulamento de Provas da FPB;

4.3.3. Os clubes regionais que já competem com regularidade na divisão mais baixa da competição nacional de seniores, quer masculina quer feminina, isto é, 2ª Divisão Masculina e 2ª Divisão Feminina, respetivamente, podem participar no Campeonato da Madeira de seniores masculinos e/ou femininos, respetivamente, desde que não possuam qualquer direito a que a sua participação regional conte para a classificação final dessa(s) prova(s) regional(is), isto é, é-lhe inviabilizado a conquista do título de Campeão da Madeira em Seniores masculinos e/ou femininos, respetivamente, uma vez que as Equipas “B” estão inviabilizadas de participar na mesma divisão das Equipas “A”, isto é, das Equipas principais.

5. UTILIZAÇÃO DE JOGADORES ESTRANGEIROS NAS PROVAS REGIONAIS DE SENIORES

5.1. A utilização e inscrição de jogadores estrangeiros nas provas regionais de seniores obedecerão ao que estiver prescrito nos Regulamentos Federativos para as divisões mais baixas da competição nacional desse escalão.

6. REGULAMENTO DE TRANSFERÊNCIAS

6.1. Para efeitos do Regulamento de Transferências, considera-se que um clube ou equipa não participa nas provas na presente época desportiva, caso não participe no Campeonato da Madeira. Tal situação não inibe esse clube de vir a participar em provas posteriores, ficando, no entanto, os seus jogadores desvinculados para efeitos do clube.

VI. TESOURARIA

1. A ABM, sempre que julgue conveniente, poderá aceitar o sistema de conta-corrente com os clubes, mas estes são obrigados, sempre que lhe seja exigido, a liquidar no prazo de 8 (oito) dias, o saldo que as referidas conta-correntes apresentarem a favor da ABM.
2. A falta de liquidação do saldo indicado no número anterior, ou do pagamento de quaisquer despesas de competência dos clubes, implicam a imediata suspensão do clube prevaricador.
3. Só depois de regularizadas as contas correntes, nas datas estipuladas, os clubes poderão usufruir dos seus direitos.
4. Todas as multas, após notificação, têm 20 (vinte) dias para pagamento, sendo agravado em 50% após essa data.

VII. PRÉMIOS PARA A ÉPOCA 2018/2019

1. CLUBE MINI DO ANO
2. CLUBE DA FORMAÇÃO DO ANO
3. TREINADOR MINI DO ANO
4. TREINADOR DA FORMAÇÃO DO ANO
5. JOGADOR E JOGADORA MINI DO ANO
6. JOGADOR E JOGADORA DA FORMAÇÃO DO ANO
7. COLABORADOR DO ANO
8. ÁRBITRO E OFICIAL DE MESA DO ANO

NOTA: a ABM reserva-se no direito de atribuir, ou não, os prémios acima mencionados e ainda conceder outros prémios para além destes, caso assim o entenda.

A Direção da ABM